

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2017,
celebrado entre a **Universidade Federal de Pernambuco** e a Empresa **MARTINS E SOUTO ALIMENTOS LTDA.**, na forma abaixo:

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE**, autarquia educacional vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida Professor Moraes Rego, s/n, Cidade Universitária, na cidade de Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 24.134.488/0001-08, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Alfredo Macedo Gomes, nomeado por Decreto da Presidência da República Federativa do Brasil, de 9 de outubro de 2019, publicado no DOU nº 197, Seção 2, p. 1, de 10 de outubro de 2019, inscrito no CPF nº 419.720.744-15, portador da Carteira de Identidade nº 2.680.490 SSP/PE, e a empresa **Martins Souto Alimentos Ltda.**, CNPJ Nº 09.531.876/0001-39, sediada no Sítio Juriti, S/N, Km 59, Br 104, CCA, Zona Rural, Caruaru/PE, CEP: 55.002-970, e-mail: brunoleonardo12@hotmail.com, representada pelo Sr. Bruno Leonardo Souto dos Santos, Sócio, RG nº 5805590 SSP/PE e CPF nº 037.521.724-01, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, com base no disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e regulamentações posteriores, na Cláusula 3ª do Contrato nº 33/2017 e no processo administrativo nº **23076.078581/2020-61**, ajustam o presente Termo Aditivo, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Prorrogar a vigência do **Contrato nº 33/2017**, por mais 12 (doze) meses, expirando-se em **03/02/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

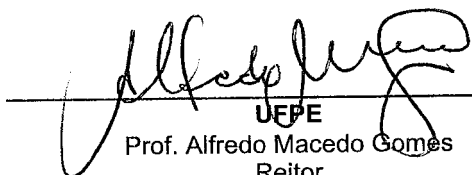
Em função deste Aditivo o **valor da contraprestação mensal** pela concessão da área passa a ser de **R\$ 2.404,77 (dois mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e sete centavos)** correspondentes à aplicação do IGP-M acumulado em 12(doze) meses até **dezembro/2020**, último índice disponível, equivalente a **23,13905%** do valor do 3º Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, expressamente reiteradas e confirmadas pelas partes.

E por estarem de acordo, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Recife, 03 de fevereiro de 2021.


UEPE
Prof. Alfredo Macedo Gomes
Reitor
RG nº 2.680.490 SSP/PE


CONTRATADA
Bruno Leonardo Souto dos Santos
Sócio
RG nº 5805590 SSP/PE

TESTEMUNHAS:

NOME: Carla Neves

CPF 04972187476

NOME: _____

CPF _____



Emitido em 02/03/2021

TERMO ADITIVO Nº 280/2021 - CGC PROGEST (12.69.11)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 02/03/2021 01:02)

CARLA NERES DE SOUZA

COORDENADOR

1864848

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando seu número:
280, ano: **2021**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **02/03/2021** e o código de verificação: **249e3e9711**